



## DECRETO Nº 9.294, DE 24 DE ABRIL DE 2024

1/2

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade, na forma que estabelece, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Portaria MCID nº 175/2024, que convocou a Conferência Nacional das Cidades, e da Portaria SDHU nº 2/2024, que convocou a Conferência Estadual das Cidades, no Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.130/2024, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada em 15 de junho de 2024, sob a coordenação das secretarias de Habitação e de Planejamento Urbano.

Parágrafo único. O evento será realizado no Auditório do Centro de Formação de Professores Dr. Miguel Arraes - Rua Rio Branco, nº 183, 10º andar, Centro, Mauá, das 9h às 17h.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I – gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;
- II – movimentos populares: 26,7%;
- III – trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
- V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
- VI – ONG com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal editará, após regular processamento interno e aprovação, o seu regimento interno.

§ 2º À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Município de Mauá, em 24 de abril de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



## DECRETO Nº 9.294, DE 24 DE ABRIL DE 2024

2/2



ELIANA DE ALMEIDA CALDEIRA  
Secretária de Habitação



JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/